

DECRETO N.º 40.811, DE 17/11/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO
ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V
E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD a proceder
nos assentamentos da Servidora **ANDREA DE CASTRO CORDEIRO SIQUEIRA**,
Matrícula n.º 9513, que exerce o Cargo de PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL, Nível II, Padrão “E”, o cômputo do tempo de contribuição de **05
(cinco) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias**, conforme Certidão de Tempo de
Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fls. 8/11
contida no Processo n.º 275/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos